



Prefeitura Municipal de Taquarituba

Estado de São Paulo

LEI Nº 467/76.
DE 28 DE DEZEMBRO DE 1.976.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE AUXÍLIO, ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

EU, LOURENÇO CUSTODIO, Prefeito Municipal de Taquarituba, Estado de São Paulo, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º- Fica o Executivo Municipal, autorizado a conceder / no corrente exercício um auxílio no valor de Cr\$4.000,00 (quatro mil cruzeiros), à "CASA DO ALBERGADO DE TAQUARITUBA".

ARTIGO 2º- Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial no valor de Cr\$4.000,00 (quatro mil cruzeiros) destinado ao pagamento do auxílio a ser concedido à CASA DO ALBERGADO DE TAQUARITUBA, com a seguinte codificação:

7 DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
7.2 ASSISTÊNCIA SOCIAL
7.2-3.000 Despesas Correntes
7.2-3.200 Transferências Correntes
7.2-3.210- Subvenções Sociais
7.2-3.215-1581486-INSTITUIÇÕES PRIVADAS-F-Auxílio à CASA DO ALBERGADO DE TAQUARITUBA.....Cr\$4.000,00


ARTIGO 3º- As despesas decorrentes com a abertura do presente crédito especial, correrão por conta do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

ARTIGO 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M., de Taquarituba, 28 de dezembro de 1.976.


LOURENÇO CUSTODIO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da P.M., data supra.


CREUSA TERESINHA DO AMARAL
Secret. Subst.